**ANEXO IX – ORIENTAÇÕES AOS PROPONENTES DAS AGÊNCIAS ESTRANGEIRAS**

**BAYLAT**

|  |  |
| --- | --- |
| **BAYLAT** | **Centro Universitário da Baviera para a América Latina** |
| Critérios de elegibilidade | O **proponente** deve  a) Possuir um doutorado e ter um vínculo formal de emprego com uma instituição científica e tecnológica (ICT) ou uma instituição de ensino superior sem fins lucrativos, pública ou privada, na Baviera;  b) Apresentar produção acadêmica, científica e/ou profissional com competência comprovada na área proposta;  c) Ter um currículo detalhado na plataforma de currículos brasileira Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>). |
| Modalidades de financiamento | Bolsa de pesquisa |
| Recursos disponíveis | 30.000 € (Trinta mil euros) |
| Submissão de propostas | Plataforma Integrada Carlos Chagas: <https://carloschagas.cnpq.br/> |
| Documentos solicitados | Cópia do passaporte e carte de consentimento da instituição afiliada |
| Link para orientações específicas | <https://www.gesetze-bayern.de/Content/Document/BayHO>  <https://www.gesetze-bayern.de/Content/Document/BayRKG/true> |
| Dados de contato: | [baylat-fapesp@fau.de](mailto:baylat-fapesp@fau.de); polliana.sattler@fau.de |

**BRITISH COUNCIL**

|  |  |
| --- | --- |
| **British Council** | **British Council, representando o Fundo de Parcerias Internacionais em Ciência** |
| Critérios de elegibilidade | O Líder do Projeto do Reino Unido deve atender aos seguintes critérios para ser elegível para financiamento sob este Programa. Para esse fim, eles devem:  a) ser Pesquisadores Reconhecidos[[1]](#footnote-1) (titulares de doutorado ou equivalente que ainda não são totalmente independentes) ou Pesquisadores Estabelecidos[[2]](#footnote-2) (pesquisadores que alcançaram um nível de independência).  b) ser funcionários permanentes de uma das seguintes instituições (isso significa que Professores Eméritos e Honorários não podem se inscrever como líderes:   * Uma instituição de ensino superior sem fins lucrativos com capacidade para realizar pesquisa de alta qualidade. * Uma instituição de ensino superior do Reino Unido (todas as instituições de ensino superior do Reino Unido são elegíveis). * Uma organização de pesquisa sem fins lucrativos com capacidade para realizar pesquisas de alta qualidade[[3]](#footnote-3) (no caso do Solicitante Principal do Reino Unido). * Verificar se sua instituição (as ‘Instituições Principais do Reino Unido’) tem a capacidade de administrar a concessão. * Não ser de organizações afiliadas a instituições de ensino superior no Reino Unido ou em qualquer outro país e baseadas no Brasil (por exemplo, um campus no exterior), que não são elegíveis para concessões concedidas pelo ISPF.   Se você não tiver clareza sobre a elegibilidade de sua organização, para o Reino Unido, consulte a lista de instituições do Reino Unido elegíveis aqui.  Os Líderes de Projetos do Reino Unido só podem enviar uma inscrição nesta chamada.  Verificações de elegibilidade serão aplicadas a todas as propostas. Propostas que não sejam lideradas por uma instituição de ensino superior sem fins lucrativos reconhecida ou por uma organização de pesquisa financiada pelo setor público serão rejeitadas durante essas verificações.  O componente do Reino Unido de todas as propostas **deve** estar em conformidade com as diretrizes de **Assistência Oficial ao Desenvolvimento (AOD)** (consulte a seção AOD abaixo). |
| **Escopo e Prioridades de Pesquisa** | Esta Chamada de Propostas é liderada pelas agências brasileiras Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) e faz parta da Iniciativa Amazônia+10. A Chamada de Propostas tem como objetivo apoiar pesquisa e desenvolvimento tecnológico na Amazônia Legal, com foco em uma compreensão mais profunda das interações entre natureza e sociedade para um desenvolvimento sustentável e inclusivo na região. O British Council atua como agência de financiamento internacional nesta chamada de propostas liderada pelo Brasil, e financiaremos pesquisadores do Reino Unido para colaborar com parceiros brasileiros em projetos conjuntos.  Conforme listado na chamada de propostas, as equipes devem propor a coleta de dados, espécimes biológicos e minerais, peças da cultura nativa e popular, presente e passada, com foco em um ou mais dos temas prioritários descritos abaixo:   * Compreensão de habitats e suas espécies; * Estudo da biodiversidade como fonte de subsistência e potencial para a Bioeconomia; * Preservação e restauração do capital natural; * Estudos do patrimônio material e imaterial de povos ancestrais, indígenas e tradicionais, e seus conhecimentos associados, etnografias; * Documentação e preservação de línguas indígenas amazônicas e sistemas de conhecimento associados; * Estudos sobre o uso sustentável de recursos naturais, acordos institucionais para conservação e dinâmicas territoriais de povos indígenas e tradicionais; * Integração de dados de campo com tecnologias emergentes; |
| **Orçamento e Duração** | O British Council disponibiliza £1.000.000 (um milhão de libras esterlinas) por meio do Fundo de Parcerias Internacionais em Ciência para apoiar a participação de pesquisadores do Reino Unido nesta chamada de propostas. Propostas individuais podem solicitar um orçamento entre £100.000 e £125.000 (custo econômico total) para apoiar o componente do Reino Unido de projetos colaborativos.  A duração do financiamento para o Reino Unido é de dois anos. Projetos aprovados do Reino Unido devem iniciar até **1º de novembro de 2024**  O ISPF foi projetado para possibilitar e promover a prosperidade por meio de parcerias em pesquisa e inovação, apoiando pesquisadores e inovadores do Reino Unido a trabalhar com colegas ao redor do mundo nos principais temas da atualidade: planeta, saúde, tecnologia e talento.  O fundo de £ 337 milhões é gerenciado pelo Departamento de Ciência, Inovação e Tecnologia e é executado por um consórcio dos principais órgãos de pesquisa e inovação do Reino Unido, que inclui o UK Research and Innovation (compreendendo os 7 conselhos de pesquisa, Innovate UK e Research England) as Academias do Reino Unido, o British Council, o Met Office, o National Physical Laboratory, a UK Atomic Energy Authority e o Universities UK International. Para obter mais informações, visite a participação do [International Science Partnerships Fund](https://www.gov.uk/government/publications/international-science-partnerships-fund-ispf) nesta chamada de propostas. |
| **Custos Elegíveis** | As bolsas do Fundo de Parcerias Internacionais em Ciência (ISPF) concedidas pelo British Council destinam-se a contribuir para os custos de estabelecer e operar sua colaboração (ou seja, custos diretamente relacionados à implementação das atividades contidas na proposta). Entre em contato com [ISPF-Amazonia@britishcouncil.org](mailto:ISPF-Amazonia@britishcouncil.org) se tiver dúvidas sobre quais custos o ISPF pode ou não pode cobrir.  Detalhes completos de custos elegíveis e não elegíveis podem ser encontrados abaixo e no formulário de [Orçamento para Expedições Científicas](https://opportunities-insight.britishcouncil.org/sites/siem/files/field/file/news/Scientific_Expeditions_Budget_Form.xlsx).  O componente do Reino Unido das inscrições deve ser orçado com base nos custos econômicos totais (fEC). Se a bolsa for concedida, o British Council fornecerá financiamento com base em 80% do fEC.  **Custos elegíveis incluirão:**  **Custos de Pessoal**  ‘Pessoal Diretamente Alocado’ são aqueles que trabalharão diretamente no projeto, mas cujo envolvimento no financiamento pode ser baseado apenas em uma estimativa do tempo que o trabalho levará (por exemplo, investigadores).  ‘Pessoal Diretamente Incorrido’ são aqueles cujo tempo no projeto é real, auditável e verificável (por exemplo, pesquisadores e técnicos).  **Custos de Viagem e Subsistência**  Adicione cada item de Viagem e Subsistência necessário para o seu projeto. Você deve indicar os cálculos nos quais essa cifra se baseia.  **Outros custos diretamente incorridos**  Incluindo consumíveis especificados, taxas de consultoria, equipamentos com custo inferior a £ 10.000, custos de recrutamento e publicidade a serem incorridos pela Organização de Pesquisa do Reino Unido.  **Outros custos diretamente alocados**  Incluindo salários de pessoal de apoio, uma parcela dos custos de pessoal de apoio do departamento e os custos de acesso a grandes instalações de pesquisa.  **Custos de Instalações e Indiretos**  Custos de instalações e indiretos são específicos de cada organização de pesquisa do Reino Unido e não requerem justificativa. As organizações de pesquisa do Reino Unido que implementaram a metodologia de custeio TRAC e passaram pelo processo de Garantia de Qualidade devem aplicar suas próprias taxas de custos de instalações e indiretos. Organizações não relacionadas à pesquisa que não são obrigadas a implementar o TRAC devem ter uma metodologia de custeio robusta validada para aplicar suas próprias taxas de custos de instalações e indiretos. As taxas padrão devem ser usadas quando as organizações de pesquisa ainda não desenvolveram suas próprias taxas.  **Custos não elegíveis incluem (mas não se limitam a):**  Custos de Equipamentos  Itens individuais com custo igual ou superior a £10.000 (incluindo VAT) não são elegíveis nesta chamada.  Custos de Bolsas de Estudo  Custos associados a bolsas de mestrado e doutorado não são elegíveis nesta chamada (incluindo bolsas).  **UK Research and Innovation**  Além disso, vale destacar que o UK Research and Innovation (UKRI) também está apoiando a participação do Reino Unido na Iniciativa Amazônia+10, incluindo o financiamento para pesquisadores do Reino Unido participarem desta chamada de propostas. Embora um projeto conjunto Brasil-Reino Unido possa se candidatar tanto ao British Council quanto ao UKRI para financiar os componentes do Reino Unido, não esperamos que pesquisadores individuais do Reino Unido solicitem financiamento de ambos os órgãos no mesmo projeto conjunto. As inscrições para fundos do British Council e UKRI devem ser complementares em vez de duplicativas. Por exemplo, os solicitantes podem solicitar custos para um Líder de Projeto do UKRI e um Co-Líder do British Council, mas não podem solicitar custos para o Líder de Projeto tanto do British Council quanto do UKRI. As inscrições envolvendo tanto o British Council quanto o UKRI devem garantir que atendam a todos os critérios de elegibilidade relevantes. |
| **Proteção** | O British Council condena todas as formas de dano e abuso, incluindo bullying e assédio. Adotamos uma abordagem de tolerância zero em relação a danos e abusos a qualquer indivíduo empregado por meio de nossos programas ou associado a eles, em todos os contextos; seja em configurações humanitárias, frágeis e afetadas por conflitos, em outros contextos de campo ou dentro da comunidade internacional ou do Reino Unido de pesquisa e desenvolvimento que financiamos. Esperamos que as organizações promovam os mais altos padrões na cultura organizacional e tenham sistemas e procedimentos para prevenir e lidar com todos os incidentes de dano e abuso. As inscrições devem detalhar como identificarão e gerenciarão os riscos de proteção em seus projetos. |
| **Diversidade** | O British Council está comprometido com a igualdade, diversidade e inclusão em todo o nosso trabalho. Isso inclui evitar preconceitos relacionados ao gênero, deficiência, origem étnica ou racial, orientação sexual ou crença religiosa. Incentivamos inscrições de uma gama diversificada de pesquisadores.  Apoiamos as pessoas a trabalhar de maneira que se adapte às suas circunstâncias pessoais. Isso inclui:   * Pausas na carreira; * Apoio a pessoas com responsabilidades de cuidado; * Trabalho flexível; * Padrões alternativos de trabalho   Os Líderes de Projetos podem solicitar financiamento para cobrir custos adicionais de participação. Envie um e-mail para [ISPF-Amazonia@britishcouncil.org](mailto:ISPF-Amazonia@britishcouncil.org) com os custos solicitados para consideração, usando seu sobrenome primeiro e seu título de projeto em inglês. A linha de assunto do e-mail deve ser 'Expedições Científicas'.  Entre em contato conosco em [ISPF-Amazonia@britishcouncil.org](mailto:ISPF-Amazonia@britishcouncil.org) para obter mais informações sobre financiamento e para saber mais sobre a abordagem do British Council, consulte nossa Política de Igualdade. |
| **Igualdade de Gênero** | De acordo com a Lei de Desenvolvimento Internacional (Igualdade de Gênero) de 2014, as inscrições devem detalhar como foi realizada uma consideração significativa, porém proporcional, sobre como o projeto contribuirá para a redução das desigualdades de gênero. O British Council reserva-se o direito de rejeitar a inscrição se não houver consideração à igualdade de gênero ou se a proposta for avaliada como resultante em impactos negativos para a igualdade de gênero. |
| **Ética e Governança da Pesquisa** | É fundamental seguir todos os códigos legais e práticos de conduta ao conduzir trabalhos apoiados por este Programa. Os candidatos devem garantir que a atividade proposta será realizada nos mais altos padrões de ética e integridade na pesquisa. Os candidatos devem considerar possíveis questões éticas, de saúde e segurança, e como serão abordadas, assegurando que todas as aprovações éticas necessárias estejam em vigor antes do início do projeto e que todos os riscos sejam minimizados. Consulte as ‘Políticas e Diretrizes do Reino Unido sobre Governança da Boa Pesquisa’, o relatório da Inter Academy Partnership ‘[Doing Global Science: A Guide to Responsible Conduct in the Global Research Enterprise](https://www.interacademies.org/news/iaps-doing-global-science-simple-guide-responsible-research-conduct)’ ou entre em contato conosco para orientações adicionais. |
| **Transferência e Uso de Materiais Biológicos e Genéticos** | Qualquer coleta e troca de materiais biológicos e genéticos entre instituições colaboradoras deve ser realizada em estrita conformidade com a legislação relevante de acesso e compartilhamento de benefícios em vigor no Reino Unido e no Brasil. O Protocolo de Nagoya fornece uma base para o compartilhamento justo e equitativo de benefícios decorrentes do uso de recursos genéticos. Pesquisadores do Reino Unido podem encontrar as orientações adicionais no site do Governo do Reino Unido. |
| **Conformidade com Financiamento de Assistência Oficial ao Desenvolvimento (ODA)** | Para esta chamada de propostas, definimos atividades que levam a impactos com relevância para o desenvolvimento como atividades que têm o potencial de contribuir para o desenvolvimento econômico e bem-estar social de países de baixa e média renda[[4]](#footnote-4), beneficiando populações de baixa renda e/ou vulneráveis nesses países.  Para ser considerada para financiamento nesta chamada, **todas as propostas devem demonstrar claramente um foco primário no desenvolvimento e articular uma rota plausível para impacto positivo em um prazo curto a médio prazo (dentro de 10 anos). Aplicações que não atendam a esse critério não serão consideradas elegíveis.**  Em algumas disciplinas, a relevância para o desenvolvimento pode ser de longo prazo e menos direta do que em outras áreas. Em todos os casos, é responsabilidade do solicitante articular na inscrição como as atividades propostas atenderão a esses critérios. Para mais informações, visite [ODA](https://www.oecd.org/dac/financing-sustainable-development/development-finance-standards/official-development-assistance.htm).  **A falta de demonstração de elegibilidade para ODA tornará sua inscrição inelegível, independentemente de outros critérios de sucesso. Certifique-se de considerar a relevância de ODA para a sua inscrição. Um forte argumento para a sua proposta deve ser apresentado.** |
| **Proteção de Dados** | O British Council usará as informações fornecidas em conexão com o processamento de sua inscrição no programa Fundo de Parcerias Internacionais em Ciência (ISPF). A base legal para o processamento de suas informações é o seu acordo com nossos termos e condições de inscrição.  Suas informações serão utilizadas para concessão de subsídios, pagamento de subsídios e para fins de monitoramento e relatórios.  Precisaremos compartilhar dados necessários com revisores de inscrições e membros do painel contratados pelo British Council, parceiros internacionais, o financiador Departamento de Ciência, Inovação e Tecnologia (DSIT) do Reino Unido e avaliadores externos contratados (conforme necessário). Detalhes da organização, quando coletados, são usados para fins de monitoramento e avaliação e estatísticas. Dados de igualdade e informações geográficas, quando coletados, são usados exclusivamente na preparação de relatórios estatísticos.  **Direitos**  O British Council cumpre as leis de proteção de dados no Reino Unido e em outros países que atendem a padrões internacionalmente aceitos. Você tem o direito de solicitar uma cópia das informações que temos sobre você e o direito de nos pedir para corrigir quaisquer imprecisões nessas informações.  Se você tiver preocupações sobre como utilizaremos suas informações pessoais, também tem o direito de reclamar com um regulador de privacidade. Para informações mais detalhadas sobre como processamos informações pessoais, consulte a seção de privacidade do nosso site ou entre em contato conosco em [ISPF-Amazonia@britishcouncil.org](mailto:ISPF-Amazonia@britishcouncil.org). Manteremos suas informações por um período de 7 anos a partir da data de sua última atividade no programa ISPF.  **Triagem do Solicitante**  Para cumprir a legislação do governo do Reino Unido, o British Council pode, a qualquer momento durante o processo de inscrição, realizar pesquisas em bancos de dados relevantes de triagem de terceiros para garantir que nem o solicitante nem qualquer um dos funcionários, parceiros, diretores, acionistas do solicitante estejam listados:   * Como uma pessoa física ou entidade com quem órgãos nacionais ou supranacionais decretaram que organizações não devem fazer transações financeiras; * Como procurado pela Interpol ou qualquer órgão policial nacional em conexão com crime; * Como sujeito a ação regulatória por um órgão nacional ou internacional de execução; * Como sujeito a controles de exportação, comércio ou aquisição ou (no caso de um indivíduo) como desqualificado para ser diretor de empresa; e/ou * Como uma pessoa física ou organização de risco elevado ou (no caso de um indivíduo) uma pessoa politicamente exposta. * Se o solicitante ou qualquer outra parte estiver listado em um Banco de Dados de Triagem por qualquer um dos motivos acima, o British Council avaliará o solicitante como inelegível para se candidatar a esta chamada de subsídio.   O solicitante deve fornecer ao British Council todas as informações razoavelmente solicitadas pelo British Council para concluir as pesquisas de triagem. Leia o texto a esse respeito no formulário de Informações Adicionais do British Council e marque a caixa para mostrar que você entende isso. |
| **Requisitos de Relatórios** | O monitoramento e a avaliação seguirão os requisitos de relatórios do ISPF do British Council. Os candidatos bem-sucedidos serão obrigados a apresentar relatórios intermediários e finais. Para permitir a elaboração de um estudo de caso sobre a concessão, os premiados serão solicitados a participar do monitoramento e avaliação de acompanhamento do projeto por até 5 anos após a data de término. O British Council reserva-se o direito de incluir requisitos adicionais de monitoramento. Mais informações serão fornecidas aos titulares de concessões bem-sucedidos.  Espera-se também que os pesquisadores do British Council apoiem colegas brasileiros na apresentação de relatórios exigidos pelas agências de financiamento brasileiras. |
| **Processo de Submissão** | Todas as inscrições conjuntas de colaboração entre o Reino Unido e o Brasil devem ser enviadas via Plataforma Integrada Carlos Chagas para o CNPq.  A inscrição conjunta deve ser enviada por um Líder de Projeto formalmente afiliado a uma instituição localizada em um dos estados da Amazônia Legal no Brasil (Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima, Pará, Maranhão, Amapá, Tocantins e Mato Grosso) em nome de todas as instituições e pesquisadores colaborando no projeto conjunto, conforme descrito na seção 7 da Chamada de Propostas.  O British Council atua como uma agência de financiamento internacional nesta chamada de propostas liderada pelo Brasil, e financiaremos o componente do British Council de projetos conjuntos Reino Unido-Brasil.  Os solicitantes líderes do Reino Unido devem preencher o formulário de [*Informações Adicionais do British Council*](https://opportunities-insight.britishcouncil.org/sites/siem/files/field/file/news/British_Council_Additional_Information_Form.docx) e anexar, no mesmo formulário, os documentos listados abaixo. Este formulário de [*Informações Adicionais do British Council,*](https://opportunities-insight.britishcouncil.org/sites/siem/files/field/file/news/British_Council_Additional_Information_Form.docx)que não deve exceder 1 MB, deve ser enviado pelo parceiro brasileiro para a plataforma Carlos Chagas, no campo “Plano”, até a data limite estabelecida para esta chamada.  Os documentos são:   * Tradução em inglês do modelo de Proposta de Pesquisa preenchido (Anexo IV na chamada de propostas); * CV do Líder do Projeto no Reino Unido (até duas páginas A4 cada); * Formulário de Orçamento para Expedições Científicas; * Carta de apoio da instituição do Líder do Projeto do Reino Unido em inglês, em papel timbrado, assinado pelo Chefe da Instituição, Chefe do Departamento ou outra pessoa com autoridade delegada apropriada, expressando comprometimento específico com o projeto proposto, disposição para receber financiamento e assinar um acordo de subsídio com o British Council, e descrevendo por que a experiência e capacidade do Líder do Projeto do Reino Unido são particularmente adequadas ao conteúdo do projeto. Observação: as cartas de apoio não devem ser assinadas pelo Líder do Projeto do Reino Unido.   **Você deve indicar claramente que sua inscrição é preparada em conjunto com o Brasil, incluindo "Brasil-British Council" como um prefixo no título do seu projeto ao enviar a inscrição para a plataforma do CNPq.**  Os candidatos do Reino Unido devem garantir que suas instituições estejam registradas no diretório de instituições do CNPq para permitir o processamento de suas inscrições pela plataforma do CNPq. Você pode verificar se suas instituições já estão registradas no [CNPq](https://di.cnpq.br/di/cadi/consultaInst.do), e se sua instituição não estiver listada, você pode registrar uma nova instituição. |
| **Requisitos Contratuais** | Os candidatos bem-sucedidos deverão realizar atividades no Reino Unido e no país do Fundo de Parcerias Internacionais em Ciência (ISPF), Brasil. O British Council está sujeito aos requisitos da Lei de Liberdade de Informação do Reino Unido ("FOIA"). Indique em sua inscrição se a FOIA também se aplica à sua organização, para que possamos refletir isso no Acordo de Subsídio, caso você seja bem-sucedido em sua inscrição.  A abordagem contratual do British Council em relação ao subsídio (Termos e Condições do Acordo de Subsídio) (“Acordo de Subsídio”) está detalhada aqui: (Termos e Condições do British Council).  Ao enviar uma resposta a este chamado de propostas, você concorda em se vincular aos termos destas diretrizes e ao Acordo de Subsídio sem mais negociação ou alteração.  Caso tenha alguma preocupação ou dúvida em relação ao Acordo de Subsídio, você deve enviar uma solicitação de esclarecimento para [ISPF-Amazonia@britishcouncil.org](mailto:ISPF-Amazonia@britishcouncil.org), de acordo com as disposições desta chamada de propostas, até o prazo final de inscrição.  O British Council reserva-se o direito de não fazer alterações no Acordo de Subsídio.  O British Council não tem a obrigação de considerar quaisquer esclarecimentos/alterações solicitados ao Acordo de Subsídio após o prazo final de inscrição. |
| **Dados de contato** | [ISPF-Amazonia@britishcouncil.org](mailto:ISPF-Amazonia@britishcouncil.org) |

**SNSF**

|  |  |
| --- | --- |
| **SNSF** | **Swiss National Science Foundation** |
| Critérios de elegibilidade | Os candidatos suíços são aconselhados a entrar em contato com a respectiva Agência de Financiamento Brasileira, bem como com o Ponto Nacional de Contato na Suíça, para verificar quem é elegível para se candidatar e quais custos são elegíveis antes de enviar a aplicação completa. Por favor, observe que os candidatos suíços precisam enviar uma inscrição simultânea ao [mySNF](https://www.mysnf.ch/).  Todos os candidatos suíços devem atender aos requisitos de elegibilidade da SNSF. Os [Regulamentos de Financiamento da SNSF](http://www.snf.ch/SiteCollectionDocuments/allg_reglement_16_e.pdf), os [Regulamentos Gerais de Implementação](http://www.snf.ch/SiteCollectionDocuments/snsf-general-implementation-regulations-for-the-funding-regulations-e.pdf) e os [Regulamentos sobre Financiamento de Projetos](http://www.snf.ch/SiteCollectionDocuments/projektfoerderungsreglement-e.pdf) são aplicáveis ou aplicáveis *mutatis mutandis*. Por favor, observe que empresas privadas não são elegíveis para financiamento. |
| Modalidades de financiamento | Um montante máximo de CHF 250.000 é alocado por projeto para o lado suíço. O Artigo 8, parágrafo 1, dos [Regulamentos sobre Financiamento de Projetos](http://www.snf.ch/SiteCollectionDocuments/projektfoerderungsreglement-e.pdf) define os custos elegíveis:   1. Salários de pessoal científico e técnico em projetos de pesquisa dentro do escopo das faixas salariais e taxas prescritas pela SNSF; 2. Custos de material diretamente relacionados ao trabalho de pesquisa, ou seja, material de valor duradouro, itens consumíveis, despesas de campo, despesas de viagem, encargos de terceiros, custos de tempo de computação e dados, bem como custos de disponibilização de acesso aberto a dados de pesquisa; 3. Custos diretos incorridos pelo uso de infraestrutura de pesquisa vinculada ao trabalho de pesquisa; 4. Custos para a organização de conferências e workshops relacionados à pesquisa financiada; 5. Custos para atividades de cooperação e networking nacionais e internacionais realizadas em conexão com a pesquisa financiada.   Os candidatos suíços não podem solicitar financiamento para seus próprios salários. |
| Recursos disponíveis | CHF 1.000.000,00 (Um milhão de francos suíços) |
| Submissão de propostas | Plataforma Integrada Carlos Chagas: <https://carloschagas.cnpq.br/>  Os candidatos suíços devem enviar uma inscrição por meio do sistema de envio online [mysnf](https://www.mysnf.ch) para a mesma data limite em que as inscrições do consórcio são enviadas. Selecione o instrumento de financiamento “Amazon+10”. |
| Documentos solicitados | Uma cópia do documento de identidade (ID) e uma carta de consentimento da instituição afiliada são solicitadas pelo Brasil.  Um Plano de Gerenciamento de Dados (DMP) é solicitado para bolsas aprovadas, conforme os requisitos emitidos pela SNSF. Para obter mais detalhes sobre os requisitos de formato e procedimento do DMP, consulte: [Plano de Gerenciamento de Dados (DMP) - Diretrizes para Pesquisadores (snf.ch)](https://www.snf.ch/en/FAiWVH4WvpKvohw9/topic/research-policies) |
| Dados de contato: | Laura Tejada - Swiss National Science Foundation  [international@snf.ch](mailto:international@snf.ch)  +41 31 308 22 90 |

**UKRI**

|  |  |
| --- | --- |
| **UKRI** | O Conselho de Pesquisa do Ambiente Natural (NERC) e o Conselho de Pesquisa em Artes e Humanidades (AHRC) estão oferecendo esta oportunidade de financiamento em nome do UK Research and Innovation (UKRI) |
| **Critérios de elegibilidade** | É necessário que você esteja vinculado a uma organização no Reino Unido ou internacional elegível para financiamento do UKRI. Antes de solicitar financiamento, verifique o seguinte:   * [**Orientações de elegibilidade do NERC para os requerentes**](https://www.ukri.org/councils/nerc/guidance-for-applicants/check-if-you-are-eligible-for-funding/) * [**Elegibilidade da sua organização**](https://www.ukri.org/apply-for-funding/before-you-apply/check-if-you-are-eligible-for-research-and-innovation-funding/eligibility-as-an-organisation/#contents-list)   O UKRI introduziu novos tipos de oportunidades de financiamento executadas no novo Serviço de Financiamento do UKRI a partir de 22 de maio de 2023.  Para obter detalhes completos, visite [**Elegibilidade como indivíduo**](https://www.ukri.org/apply-for-funding/how-to-apply/check-if-you-are-eligible-for-research-and-innovation-funding/eligibility-as-an-individual/).  A componente do UKRI em projetos colaborativos Reino Unido-Brasil deve ter um **Líder de Projeto** (anteriormente Investigador Principal) baseado em uma organização de pesquisa no Reino Unido elegível para financiamento do UKRI. O projeto também pode incluir **Co-Líderes de Projeto** (anteriormente Co-Investigadores).  Além disso, para esta chamada de propostas, pesquisadores que não estão baseados no Reino Unido ou no Brasil podem participar do projeto como **Co-Líderes Internacionais**, quando houver uma justificativa clara, e devem seguir a [Política de co-liderança internacional da AHRC](https://www.ukri.org/wp-content/uploads/2021/08/AHRC-240723-ResearchFundingGuide.pdf) e ver a seção de custos elegíveis abaixo).  Outros colaboradores que não atendem aos critérios para serem Co-Líderes do Projeto, mas seriam uma parte integral do projeto, podem ser nomeados como **Parceiros do Projeto**. Parceiros não acadêmicos (por exemplo, empresas, setor da sociedade civil, indústrias) podem participar apenas como parceiros do projeto.  A componente do Reino Unido de todas as propostas **deve** estar em conformidade com as diretrizes de **Assistência Oficial para o Desenvolvimento (ODA)** (consulte a seção ODA abaixo).  **Igualdade, Diversidade e Inclusão**  Comprometemo-nos a alcançar a igualdade de oportunidades para todos os requerentes de financiamento. Encorajamos candidaturas de uma variedade diversificada de pesquisadores.  Apoiamos as pessoas a trabalhar de uma maneira que atenda às suas circunstâncias pessoais. Isso inclui:   * Pausas na carreira; * Apoio a pessoas com responsabilidade de cuidado; * Trabalho flexível; * Padrões alternativos de trabalho;   Saiba mais sobre [igualdade, diversidade e inclusão no UKRI](https://www.ukri.org/what-we-offer/supporting-healthy-research-and-innovation-culture/equality-diversity-and-inclusion/) e no [Plano de ação de diversidade e inclusão do NERC](https://www.ukri.org/publications/nerc-diversity-and-inclusion-action-plan-2022-2025/).  **Quem não é elegível para se candidatar**    Você pode estar envolvido em no máximo duas aplicações do UKRI enviadas para esta chamada de propostas, e apenas uma delas pode ser como líder do projeto. |
| **Escopo e prioridade de pesquisas** | Esta chamada de propostas é liderada pelas agências brasileiras Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) e faz parte da [Iniciativa Amazônia+10](https://agencia.fapesp.br/amazon-10-fund-is-backed-by-ten-states-with-an-initial-injection-of-brl-100-million-from-fapesp/37504). A chamada de propostas visa a apoiar pesquisa e desenvolvimento tecnológico na Amazônia Legal, com foco em uma compreensão mais profunda das interações entre natureza e sociedade para o desenvolvimento sustentável e inclusivo na região. O UKRI atua como uma agência de financiamento internacional nesta chamada de propostas liderada pelo Brasil, e iremos financiar pesquisadores do Reino Unido para colaborar com parceiros brasileiros em projetos conjuntos.  NERC e AHRC recebem projetos que estão dentro do escopo da chamada de propostas, conforme descrito no [texto principal](https://www.amazoniamaisdez.org.br/post/em-parceria-com-o-cnpq-iniciativa-amaz%C3%B4nia-10-lan%C3%A7a-a-chamada-expedi%C3%A7%C3%B5es-cient%C3%ADficas), e estão no âmbito do NERC, AHRC ou ambos. Recebemos aplicações multidisciplinares que abrangem os âmbitos do NERC e AHRC, embora não seja um requisito para o financiamento. Detalhes dos tópicos que cobrimos podem ser encontrados nos sites do [NERC](https://www.ukri.org/councils/nerc/remit-programmes-and-priorities/) e [AHRC](https://www.ukri.org/councils/ahrc/remit-programmes-and-priorities/).  Como listado na chamada de propostas, as equipes devem propor coleta de dados, espécimes biológicos e minerais, elementos da cultura nativa e popular, presente e passada, concentrando-se em um ou mais dos temas prioritários descritos abaixo:   * Compreensão de habitats e suas espécies; * Estudo da biodiversidade como fonte de subsistência e potencial para bioeconomia; * Preservação e recuperação do capital natural; * Estudos do patrimônio material e imaterial de povos ancestrais, indígenas e tradicionais e seus conhecimentos associados, etnografias; * Documentação e preservação de línguas indígenas amazônicas e sistemas de conhecimento associados; * Estudos sobre o uso sustentável de recursos naturais, arranjos institucionais para conservação e dinâmicas territoriais de povos indígenas e tradicionais; * Integração de dados de campo com tecnologias emergentes. |
| **Orçamento e duração** | NERC e AHRC têm até £4 milhões disponíveis para apoiar pesquisadores do Reino Unido por meio do International Science Partnerships Fund (ISPF).  O ISPF é projetado para possibilitar e fomentar a prosperidade por meio de parcerias em pesquisa e inovação, apoiando pesquisadores e inovadores do Reino Unido a trabalhar com colegas ao redor do mundo nos principais temas de nosso tempo: planeta, saúde, tecnologia e talento. O fundo de £337 milhões é gerenciado pelo Departamento de Ciência, Inovação e Tecnologia e entregue por um consórcio dos principais órgãos de pesquisa e inovação do Reino Unido, que inclui o UK Research and Innovation (compreendendo os 7 conselhos de pesquisa, Innovate UK e Research England), as Academias do Reino Unido, o British Council, o Met Office, o National Physical Laboratory, a UK Atomic Energy Authority e a Universities UK International. Para obter mais informações, visite a participação no International Partnerships Fund nesta chamada de propostas.  As propostas individuais podem solicitar um orçamento de até um máximo de £1.000.000 (custo econômico total) para apoiar a componente do UKRI de projetos colaborativos. Recebemos aplicações de diferentes tamanhos.  A duração do prêmio do Reino Unido é de até um máximo de três anos. Os projetos bem-sucedidos do UKRI devem começar até **1º de novembro de 2024.** |
| **Custos elegíveis** | As inscrições para esta chamada de propostas devem ser propostas de pesquisa colaborativa envolvendo o Reino Unido e o Brasil. NERC e AHRC financiarão a(s) componente(s) do UKRI de qualquer colaboração bem-sucedida.  A componente do UKRI das inscrições deve ser orçamentada com base nos custos econômicos totais (fEC). Se a concessão for concedida, NERC e AHRC fornecerão financiamento com base em 80% do fEC.  Inclua todos os custos relevantes do UKRI na inscrição, tendo o cuidado de incluir custos suficientes para apoiar um projeto internacional, como viagens e subsistência, além de salários (Líderes do Projeto, Co-Líderes e PDRAs), consumíveis, custos de infraestrutura e custos indiretos. Consulte o [Manual da NERC](https://www.ukri.org/wp-content/uploads/2022/11/NERC-050423-GrantsFellowshipsHandbook-April2023.pdf) para detalhes sobre cabeçalhos de custos.  Os requerentes podem solicitar custos de inclusão de acordo com o compromisso do UKRI com igualdade, diversidade e inclusão, e para continuar a atrair e nutrir pessoas talentosas da mais ampla base para permanecer internacionalmente competitivo em pesquisa e inovação. Os requerentes podem solicitar financiamento para cobrir custos adicionais para essa participação, por exemplo, para pessoas com deficiência que de outra forma não poderiam participar, ou para cuidados infantis adicionais.  **Co-Líderes Internacionais**  Os custos para Co-Líderes Internacionais de outros países podem ser incluídos de acordo com a [Apolítica de Co-Líder Internacional da AHRC](https://www.ukri.org/wp-content/uploads/2021/08/AHRC-240723-ResearchFundingGuide.pdf), desde que seja demonstrado que eles agregarão valor ao projeto. Todos os custos incorridos pelo Co-Líder Internacional precisarão ser listados como 'Exceções' e pagos a 100% dos custos diretos apenas (não são permitidos custos de infraestrutura e indiretos). Normalmente, não esperaríamos ver custos salariais para Co-Líderes Internacionais solicitados; no entanto, permitiríamos em algumas circunstâncias, por exemplo:   * Quando um co-líder é remunerado apenas durante o período letivo e espera-se que complemente sua renda pelo resto do ano; * Quando um co-líder precisa garantir financiamento externo para conduzir pesquisas; * Quando a universidade do co-líder concorda em liberar tempo de ensino para eles, desde que possam garantir financiamento para substituição do ensino.   Consulte a seção 3 do [Guia de Financiamento de Pesquisa da AHRC](https://www.ukri.org/wp-content/uploads/2021/08/AHRC-240723-ResearchFundingGuide.pdf) para obter detalhes completos.  **British Council**  O British Council também está apoiando a participação do Reino Unido na Iniciativa Amazônia+10, incluindo o fornecimento de financiamento para pesquisadores do Reino Unido participarem desta chamada de propostas. Embora um projeto conjunto Brasil-Reino Unido possa se candidatar tanto ao UKRI quanto ao British Council para financiar os componentes do Reino Unido, não esperamos que pesquisadores individuais do Reino Unido solicitem financiamento tanto do UKRI quanto do British Council no mesmo projeto conjunto. As aplicações para financiamento do UKRI e do British Council devem ser complementares, não duplicativas. Por exemplo, os requerentes poderiam solicitar custos para um Líder do Projeto do UKRI e um Co-Líder do British Council, mas não poderiam solicitar custos para o Líder do Projeto de ambos UKRI e British Council. As aplicações envolvendo tanto o UKRI quanto o British Council devem garantir que atendam a todos os critérios de elegibilidade relevantes.  **Serviços e Instalações**  Os candidatos do Reino Unido podem solicitar o uso de uma instalação NERC na inscrição. Você deve discutir sua inscrição com a instalação ou serviço pelo menos dois meses antes da data de encerramento da chamada de propostas para:   * Discutir o trabalho proposto em detalhes; * Receber a confirmação de que eles podem fornecer os serviços necessários dentro do prazo de financiamento;   A instalação fornecerá uma avaliação técnica que inclui o custo calculado de fornecer o serviço. Os serviços e instalações da NERC devem ser orçamentados dentro dos limites do financiamento. A instalação deve concordar que eles podem ser realizados dentro do prazo de gastos.  Você não deve enviar a avaliação técnica com a inscrição, mas deve confirmar que a recebeu.  Para obter mais informações, consulte o [Manual de bolsas de pesquisa e bolsas da NERC](https://www.ukri.org/councils/nerc/guidance-for-applicants/handbooks-guidance-and-forms/).  Leia a lista completa de [Instalações da NERC que requerem uma avaliação técnica](https://www.ukri.org/councils/nerc/facilities-and-resources/find-a-nerc-facility-or-resource/).  A Computação de Alto Desempenho (HPC) e as grandes instalações de pesquisa em Harwell têm suas próprias políticas para acesso e custeio.  **O que não financiaremos**   * Custos de bolsas de doutorado (mas os fundos podem ser solicitados para intercâmbios de estudantes apoiados por outras fontes) * Solicitações de equipamentos de £10.000 ou mais não fazem parte desta oportunidade de financiamento. Você deve solicitar itens menores de equipamento (abaixo de £10.000 individualmente) sob 'Consumíveis (outros custos incorridos diretamente)' em sua inscrição. * Aeronaves NERC, tempo de navio ou uso de equipamento marinho da NERC. |
| **Proteção e Pesquisa Ética** | Deve-se dar total consideração ao contexto e às questões éticas relevantes do país colaborador no planejamento e condução da pesquisa, implementando uma abordagem de 'não causar danos' no dever de cuidado. Isso inclui idiomas, culturas, religiões, engajamento público, estruturas legais, sistemas políticos e regulatórios.  As inscrições devem abordar integralmente questões éticas e de proteção, fazendo referência a orientações e regulamentos locais, quando aplicável. Considerações éticas são amplificadas em espaços de fragilidade e violência, exigindo reflexão adicional e proteção ao planejar a pesquisa. |
| **Transferência e Uso de Materiais Biológicos e Genéticos** | Qualquer coleta e troca de materiais biológicos e genéticos entre instituições colaboradoras deve ser realizada em estrita conformidade com a legislação relevante de acesso e compartilhamento de benefícios em vigor no Reino Unido e no Brasil. O [Protocolo de Nagoya](https://www.cbd.int/abs/) fornece um quadro para o compartilhamento justo e equitativo de benefícios decorrentes do uso de recursos genéticos. Pesquisadores do Reino Unido podem encontrar [orientações](https://www.gov.uk/guidance/abs) adicionais no site do governo do Reino Unido. |
| **Conformidade com o Financiamento de Assistência Oficial ao Desenvolvimento (ODA)** | É responsabilidade dos requerentes de projetos financiados pela ODA garantir que sua proposta seja elaborada com "a promoção do desenvolvimento econômico e do bem-estar de países em desenvolvimento como principal objetivo". Também é responsabilidade do requerente garantir que sua proposta atenda às especificações da oportunidade de financiamento para o esquema de financiamento para o qual estão se candidatando e direcionar quaisquer dúvidas a respeito disso para a equipe do Reino Unido responsável pela oportunidade de financiamento (listada na seção de contato). Informações sobre [projetos anteriores compatíveis com a ODA no Brasil podem ser encontradas aqui.](https://www.newton-gcrf.org/impact/where-we-work/brazil/)  A definição de ODA do Comitê de Ajuda ao Desenvolvimento (OECD) pode ser vista [aqui](https://www.oecd.org/dac/financing-sustainable-development/development-finance-standards/official-development-assistance.htm).  A [Lista de Países Recebedores de ODA](https://www.oecd.org/dac/financing-sustainable-development/development-finance-standards/DAC-List-of-ODA-Recipients-for-reporting-2020-flows.pdf) da DAC mostra todos os países e territórios elegíveis para receber assistência oficial ao desenvolvimento (ODA).  **Para ser elegível para esta chamada de propostas, as inscrições devem deixar claro que seu propósito principal é promover o desenvolvimento econômico e o bem-estar do Brasil, que é um país da Lista DAC.**  Os requerentes devem:   * Buscar investigar um problema específico ou buscar um resultado específico que terá impacto no Brasil; * Articular claramente que o Brasil é o principal beneficiário de suas atividades de pesquisa; * Fornecer evidências do porquê esse é um problema para o Brasil; * Abordar eficaz e eficientemente a questão identificada; * Demonstrar que a pesquisa possui um padrão internacionalmente excelente; * Identificar caminhos apropriados para o impacto, garantindo que o Brasil se beneficie diretamente da pesquisa.   O UKRI também espera que qualquer pesquisa realizada em um país em desenvolvimento seja conduzida por meio de parcerias equitativas e envolva liderança intelectual e expertise desse país. Na chamada Amazônia+10, **é um requisito colaborar com pesquisadores no Brasil e para a equipe incluir pelo menos um membro detentor de conhecimento tradicional relacionado ao território escolhido, PIQCT - Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais.**  Evidências insuficientes de como a pesquisa atende a esse requisito podem levar à rejeição do esquema. No entanto, o UKRI também incentiva os requerentes a articular quaisquer benefícios secundários, seja no Reino Unido ou em outro país desenvolvido.  **Igualdade de Gênero**  A ODA fornecida pelo UKRI deve estar em conformidade com os requisitos da Lei de Desenvolvimento Internacional (Igualdade de Gênero) de 2014, que afirma a "desejabilidade de fornecer assistência ao desenvolvimento que provavelmente contribuirá para a redução da pobreza de uma maneira que provavelmente contribuirá para a redução das desigualdades entre pessoas de diferentes gêneros". Todas as inscrições devem abordar esse requisito e detalhar como a consideração significativa, mas proporcional, foi feita quanto à forma como o projeto contribuirá para a redução das desigualdades de gênero.  Espera-se que alguns projetos tenham menos impacto sobre o gênero e as relações de gênero, e o julgamento profissional dos requerentes deve ser exercido para garantir uma consideração apropriada do contexto e dos objetivos pretendidos do projeto. Você pode fazer referência a outras partes de sua inscrição dentro desta declaração, se relevante.  Leia a [orientação do UKRI sobre conformidade com a igualdade de gênero.](https://www.ukri.org/about-us/policies-standards-and-data/good-research-resource-hub/guidance-for-equality-diversity-and-inclusion/) |
| **Requisitos de Gerenciamento de Dados** | Você deve aderir à [política de pesquisa aberta do UKRI](https://www.ukri.org/manage-your-award/publishing-your-research-findings/making-your-research-publications-open-access/) e à [política de dados da NERC.](https://www.ukri.org/about-us/nerc/our-policies-and-standards/nerc-data-policy/)  Para obter detalhes dos centros de dados da NERC, consulte o [Serviço de Dados Ambientais da NERC](https://www.ukri.org/councils/nerc/facilities-and-resources/find-a-nerc-facility-or-resource/).  Pagaremos diretamente ao centro de dados da NERC pelos serviços de arquivo e curadoria, mas você deve garantir que solicite recursos suficientes para cobrir a preparação de dados para arquivamento pela sua equipe de pesquisa. Serviços adicionais dos centros de dados, como desenvolvimento de banco de dados ou um especialista em gerenciamento de dados de projeto durante o seu projeto, devem ser discutidos com o centro de dados relevante antes da apresentação e os custos incluídos em sua inscrição.  Quando outros tipos específicos de dados também são coletados, você deve consultar as orientações relevantes do conselho para arquivar esses dados específicos. |
| **Requisitos de Relatórios** | Os candidatos bem-sucedidos serão obrigados a relatar os resultados da pesquisa no ResearchFish, de acordo com os [Termos e Condições do UKRI](https://www.ukri.org/manage-your-award/meeting-ukri-terms-and-conditions-for-funding/). Isso é necessário anualmente e continua por até cinco anos após o término do financiamento.  O monitoramento, a avaliação e a aprendizagem serão componentes-chave do programa, e as equipes de projetos deverão cumprir todos os requisitos de relatório sobre resultados de pesquisa e conformidade com a ODA do UKRI ou do Departamento de Ciência, Inovação e Tecnologia (DSIT), que serão detalhados nos termos e condições dos prêmios do Reino Unido. Os pesquisadores do UKRI também deverão apoiar colegas brasileiros na apresentação de relatórios exigidos pelas agências de financiamento brasileiras. |
| **Processo de Submissão** | Todas as inscrições colaborativas conjuntas Reino Unido-Brasil devem ser enviadas para o CNPq por meio da Plataforma Integrada Carlos Chagas.  A inscrição conjunta deve ser enviada por um Investigador Principal formalmente afiliado a uma instituição localizada em um dos estados da Amazônia Legal no Brasil (Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima, Pará, Maranhão, Amapá, Tocantins e Mato Grosso) em nome de todas as instituições e pesquisadores colaborando no projeto conjunto, conforme descrito na seção 7 da chamada de propostas.  O UKRI atua como uma agência de financiamento internacional nesta oportunidade de financiamento liderada pelo Brasil, e financiaremos a componente do UKRI de projetos conjuntos Reino Unido-Brasil. Nenhum documento deve ser enviado ao UKRI ou à NERC na etapa de envio para avaliação.  Após a conclusão do processo de avaliação, os candidatos do Reino Unido de projetos conjuntos bem-sucedidos serão convidados a enviar detalhes da componente do UKRI para a NERC por meio do UKRI Funding Service.  **Você deve indicar claramente que sua inscrição é preparada em conjunto com o Brasil, incluindo "Brazil-UKRI" como um prefixo no título do seu projeto ao enviar a inscrição para a plataforma do CNPq.**  Os candidatos do Reino Unido devem garantir que suas instituições estejam registradas no diretório de instituições do CNPq para permitir o processamento de suas inscrições pela plataforma do CNPq. Você pode verificar se suas instituições já estão registradas no [site do CNPq](https://di.cnpq.br/di/cadi/consultaInst.do) e, se sua instituição não estiver listada, você pode registrar uma nova instituição. |
| **Documentos Adicionais Obrigatórios** | Além do formulário de inscrição conjunta de pesquisa preparado e do orçamento detalhado para cada Fundação de Amparo à Pesquisa (FAP) de estado brasileira e o CNPq, conforme solicitado na chamada de propostas, como requerente do Reino Unido, você deve enviar as seguintes informações adicionais obrigatórias como um único documento, a ser submetido no campo “Plano” do formulário de submissões em sua inscrição conjunta ao CNPq.  **1. Tradução para o inglês do formulário completo de proposta de pesquisa** (Anexo IV da chamada de propostas);  **2. Declaração de conformidade com a ODA**  Até 1 página de A4. Deve descrever como o projeto proposto atende aos requisitos da ODA desta chamada de propostas, respondendo às seguintes perguntas:   * Busca investigar um problema específico ou buscar um resultado específico que terá impacto no Brasil; * Articula claramente que o Brasil é o principal beneficiário de suas atividades de pesquisa; * Fornece evidência do porquê esse é um problema para o Brasil; * Aborda eficaz e eficientemente a questão identificada; * Demonstra que a pesquisa possui um padrão internacionalmente excelente; * Identifica caminhos apropriados para o impacto para garantir que o Brasil se beneficie diretamente da pesquisa.   **3. Declaração de igualdade de gênero**  Até um lado de A4. A declaração deve descrever como o projeto proposto contribui para reduzir a desigualdade entre pessoas de diferentes gêneros. Além disso, a declaração deve explicar:   * Que medidas foram implementadas para garantir oportunidades iguais e significativas para pessoas de diferentes gêneros durante todo o projeto, incluindo o desenvolvimento do projeto, os participantes da pesquisa e os beneficiários da pesquisa; * O impacto esperado do projeto (benefícios e perdas) para pessoas de diferentes gêneros, tanto durante o projeto quanto posteriormente; * O impacto nas relações entre pessoas de diferentes gêneros e pessoas do mesmo gênero; por exemplo, mudanças nos papéis e responsabilidades em domicílios, sociedade, economia, política, poder; * Como quaisquer riscos e consequências negativas não intencionadas na igualdade de gênero serão evitados ou mitigados e monitorados; * Se há algum resultado relevante sendo medido, com dados desagregados por idade e gênero (quando divulgado).   **4. Salvaguarda e Pesquisa Ética**  Até uma página de A4. Você deve descrever as implicações éticas ou de Inovação Responsável na proposta de trabalho proposta. Se você não acha que o trabalho proposto levanta questões éticas ou de RRI, explique o motivo.  Você precisa demonstrar que identificou e avaliou as considerações éticas ou de inovação responsável relevantes e como as gerenciará. Isso deve incluir como seu projeto gerenciará:   * A proteção de participantes e pesquisadores; * Riscos e sensibilidades relacionados ao contexto em que a pesquisa está sendo realizada; * Prevenção de danos; * Desigualdades de poder;   **5. Formulário e justificativa de orçamento do UKRI**  Até 2 páginas de A4. Use o modelo no Anexo X e disponível no UKRI Funding Finder.  Uma Justificativa Comum de Recursos abrangendo todas as Organizações de Pesquisa do Reino Unido solicitando financiamento do UKRI deve cobrir o seguinte:   * Custos Diretamente Incorridos; * Instalações; * Esforço do Investigador; * Uso de recursos da equipe compartilhada; * Qualquer acesso a instalações e equipamentos compartilhados.   Para quaisquer inscrições conjuntas envolvendo tanto o UKRI quanto o British Council, você deve incluir apenas os custos associados à componente do UKRI.  Detalhes ou desdobramentos de todos os recursos do projeto não são necessários. No entanto, você deve demonstrar como os recursos que espera precisar para seu trabalho proposto:   * São abrangentes, apropriados e justificados; * Representam o uso ideal de recursos para alcançar os resultados pretendidos; * Maximizam os resultados e impactos potenciais.   Os custos devem ser justificados com base nos [custos econômicos totais (FEC)](https://www.ukri.org/councils/epsrc/guidance-for-applicants/costs-you-can-apply-for/principles-of-full-economic-costing-fec/) do projeto, não apenas nos custos esperados do UKRI. Para alguns itens, não esperamos que você justifique o valor monetário, mas o tipo de recurso, como quantidade de tempo ou tipo de pessoal solicitado.  Se você não fornecer uma justificativa adequada para um recurso, podemos deduzi-lo de qualquer financiamento concedido. |
| **Contatos do UKRI** | Se você tiver alguma dúvida relacionada à componente do UKRI de sua inscrição, entre em contato com:  Lucy Hopewell, NERC  Konrad Mould, AHRC  [Amazon@nerc.ukri.org](mailto:Amazon@nerc.ukri.org) |

1. [*Euraxess research-profiles descriptors*](https://euraxess.ec.europa.eu/europe/career-development/training-researchers/research-profiles-descriptors) [↑](#footnote-ref-1)
2. [*Euraxess research-profiles descriptors*](https://euraxess.ec.europa.eu/europe/career-development/training-researchers/research-profiles-descriptors) [↑](#footnote-ref-2)
3. [*Catapult centres*](https://catapult.org.uk/) [↑](#footnote-ref-3)
4. [*OECD - Financing for Sustainable Development*](http://www.oecd.org/dac/stats/documentupload/DAC%20List%20of%20ODA%20Recipients%202014%20final.pdf) [↑](#footnote-ref-4)